



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

CONSELHO DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO IFRS  
GESTÃO 2018/2020

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 08/2020**

1 Aos quinze (15) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte (2020), às quatorze horas e dezesseis  
2 minutos (14h16min), através do link [https://conferenciaweb.rnp.br/conference/rooms/ifrs-](https://conferenciaweb.rnp.br/conference/rooms/ifrs-wpoa/invite)  
3 [wpoa/invite](https://conferenciaweb.rnp.br/conference/rooms/ifrs-wpoa/invite), via web conferência, foi realizada a oitava reunião extraordinária do ano de 2020 do  
4 Conselho do Campus, **cuja pauta constou no Ofício Circular nº 136/2020/CONCAMP/POA/IFRS**  
5 expedido pelo Presidente deste Conselho. Iniciou-se a reunião com a presença do Presidente do  
6 Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt, da secretária indicada pelo presidente, Iara Elisabeth Schneider  
7 e dos conselheiros: Adriana de Farias Ramos, Ana Caroline Lopes da Cruz, Átila Machado Costa,  
8 Cássio Silva Moreira, Cláudia Schreiner, Clúvio Buenno Soares Terceiro, Daniela Soares Rodrigues,  
9 Filipe Xerxeneski da Silveira, Jaqueline Rosa da Cunha, Juliane Ronange Silva Paim. Ausentes:  
10 Johnny Bill Brufau Silveira e Agostinho Bombassaro do Amaral (*suplente*), Tatiane Oliveira de  
11 Oliveira. Leopoldino Subledia Monteiro e André Dias Mortari (*suplente*), Marianna Rodrigues  
12 Vitório e Tanise Baptista de Medeiros (*suplente*). Interpretes de libras presentes: Ana Beatriz Seitz,  
13 Carina Paim da Silveira, Kelen dos Reis Soares. Passou-se à apreciação da pauta única: **Apreciação**  
14 **da Minuta do Regimento Interno do CONCAMP.** O Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa  
15 Affeldt, iniciou informando sobre a decisão da 7ª reunião extraordinária, que irá impactar nas  
16 votações a partir de agora, estando suspenso votação em artigos relacionados às comissões  
17 permanentes do CONCAMP. A conselheira Adriana, com objetivo exclusivo de agilizar as votações  
18 do regimento do conselho, retirou todas suas propostas de emendas. A conselheira Jaqueline  
19 tinha apresentado propostas aos artigos: 1 ao 11, 17, 27 e 28, 34, 39, 40, 41, 49, 55, 57, 68, 74, 79  
20 e 80, 90, 98, 102, 105 título III das disposições gerais e transitórias. A conselheira Adriana sugeriu  
21 que a conselheira falasse seus argumentos, ao invés de digitá-los, a fim de agilizar os trabalhos. O  
22 Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt, esclareceu que a redação do destaque fosse

23 digitalizado nas notas compartilhadas e a defesa fosse oral. A conselheira Jaqueline apresentou  
24 proposta de suprimir os artigos 39, 40 e 41. A conselheira Adriana fez defesa contrária por  
25 considerar que os dispositivos tratados são importantes. O artigo 39 fala da convocação das  
26 reuniões ordinárias e estabelecendo prazo da mesma, sendo necessário, apenas a retirada da  
27 referência ao artigo 12 e o artigo 15, inciso I, do Regimento Interno do Campus Porto Alegre.  
28 Propor a supressão, abre precedente para a convocação não ter limite mínimo de cinco dias úteis. A  
29 conselheira Jaqueline retificou sua proposta retirando as citações apenas, pois era isso o que queria ter  
30 colocado, justificando ter-se atrapalhado por estar com outras coisas juntas. O Presidente do  
31 Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt, solicitou que a conselheira Jaqueline formalizasse a proposta  
32 para ser votada. O conselheiro Clúvio referiu que tanto nos artigos de 39, 40 e 41, que a proposta  
33 seria de alteração e não de supressão, com isso, gostaria de sugerir a citação de reuniões especiais  
34 no artigo 40, como já ocorrem no CONSUP. As reuniões especiais seriam para assuntos como:  
35 alteração de regimentos do CONCAMP, do Campus e aprovação de plano de ação, e outros a  
36 definir. Questionou se a conselheira Jaqueline gostaria de fazer o acordo para a redação. “ Art. 40.  
37 A convocação de reunião extraordinária e de reunião especial, deverá ter a pauta e os respectivos  
38 documentos divulgados pela Secretaria do Conselho.” E convidou os conselheiros para  
39 colaborarem com relação ao prazo de convocação para a reunião especial, sugerindo trocar 48h  
40 por dois dias úteis no artigo 40. A conselheira Cláudia concordou em três tipos de reunião,  
41 sugerindo alterações de pauta em que na extraordinária poderia ou não ter expediente, com  
42 estrutura semelhante às ordinárias, e que a especial tivesse assunto restrito, sem expediente.  
43 Citou como exemplo, os PPCs. O conselheiro Cássio discordou da criação da reunião especial, pois  
44 a extraordinária já cumpre esse papel. A conselheira Cláudia esclareceu que isso permitiria outras  
45 reuniões com expediente, além da ordinária. O Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt,  
46 informou que, se for incluído a reunião especial, também seria preciso alterar o artigo 36. A  
47 conselheira Adriana, esclareceu sobre uma diferença importante entre especial e extraordinária,  
48 ou seja, a especial é convocada para os casos citados pelo conselheiro Clúvio. A mesma precisa de  
49 quórum especial para iniciar, diferenciando-se da extraordinária, a qual pode iniciar com a metade  
50 mais um. Defendeu a inclusão da reunião especial. Esclareceu ao conselheiro Cássio que o quórum  
51 qualificado é determinado no Regimento Complementar do Campus e, salvo engano, no  
52 Regimento dos Campi do IFRS. Considerou que a perspectiva de alterar o quórum qualificado é

53 bem limitada, pois foi determinada pelo CONSUP. O Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa  
54 Affeldt, leu o artigo 100 do Regimento Complementar do Campus, sobre as alterações no mesmo e  
55 o artigo 44 do Regimento Interno do CONSUP sobre a reunião especial, para esclarecimentos.  
56 Perguntou se gostariam de votar os artigos 39, 40 e 41 em separado e após o 36. A conselheira  
57 Adriana apresentou uma colaboração para a redação do artigo 36, que seria indicar que as  
58 reuniões do Conselho do Campus poderão ser realizadas de forma presencial ou remota e  
59 classificadas em três tipos, alterando o caput do mesmo. O conselheiro Clúvio apresentou a  
60 proposta, entre os parágrafos 1º e 2º com prazos diferenciados entre as reuniões. E lembrou que o  
61 artigo 44 definiria se as extraordinárias ter ou não expediente. A conselheira Cláudia, concordou  
62 com a colocação da conselheira Adriana, sugerindo iniciar pelo artigo 36. Regimento  
63 Complementar do Campus esclareceu a conselheira Jaqueline que os artigos 39, 40 e 41 estão  
64 relacionados ao 36, sendo que se a reunião especial for aprovada, o artigo 36 necessita de  
65 alteração também. A conselheira Daniela referiu o artigo 71, sobre a ordem das votações,  
66 considerando que deveria manter-se a ordem proposta inicial de: artigos 39, 40 e 41. O conselheiro  
67 Clúvio informou que sua intenção foi propor um consenso na proposta de alteração dos artigos  
68 feitos pela conselheira Jaqueline, pois é uma emenda substitutiva, concordando com a conselheira  
69 em votar primeiro os artigos 39, 40 e 41. O Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt  
70 questionou se todos estão esclarecidos e se haveria alguma defesa contrária, nada havendo. EM  
71 VOTAÇÃO NOMINAL: Alteração do art. 39 A convocação das reuniões ordinárias, é de competência  
72 exclusiva do Presidente do Conselho, devendo ter a pauta e os respectivos documentos divulgados  
73 com antecedência mínima de cinco (5) dias úteis: Adriana de Farias Ramos - a favor; Ana Caroline  
74 Lopes da Cruz - a favor; Átila Machado Costa - a favor; Cássio Silva Moreira - a favor; Cláudia  
75 Schreiner - a favor; Clúvio Buenno Soares Terceiro - a favor; Daniela Soares Rodrigues - a favor;  
76 Fabrício Sobrosa Affeldt - a favor; Filipe Xerxeneski da Silveira - a favor; Jaqueline Rosa da Cunha- a  
77 favor; Juliane Ronange Silva Paim - a favor. (11 a favor - 00 contra - 00 abstenção) **Emenda**  
78 **aprovada por unanimidade alteração do artigo 39.** O conselheiro Clúvio esclareceu que sua  
79 proposta foi: Art. 40. A convocação de reunião extraordinária e de reunião especial, deverá ter a  
80 pauta e os respectivos documentos divulgados pela Secretaria do Conselho. § 1º As reuniões  
81 extraordinárias observarão prazo mínimo de quarenta e oito (48) horas ou (2) dois dias úteis, o que  
82 foi maior. § 2º - As deliberações que impliquem alteração do Regimento Complementar, do

83 Regimento Interno do Conselho de Campus e do Plano de Ação somente poderão ser tomadas em  
84 sessão especial convocada com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis, mediante  
85 comunicação aos Conselheiros em que se indique a razão da convocação. A conselheira Adriana  
86 esclareceu que os prazos para reunião especiais não existem no texto atual, embora existam de  
87 fato, solicitando o encaminhamento da votação. A conselheira Cláudia sugeriu manter a proposta  
88 do conselheiro Clívio, para depois ir ao artigo 36. O conselheiro Cássio, referiu que necessitará  
89 sair, conforme já justificado anteriormente. A conselheira Daniela sugeriu alinhar com a redação  
90 do CONSUP sobre a reunião especial, em relação ao prazo de convocação., considerando sete dias  
91 úteis muito tempo. A conselheira Jaqueline manifestou que gostaria de ser votado somente sua  
92 proposta de retirada da referência aos artigos do Regimento Interno do Campus nos artigos 39, 40  
93 e 41, sem outros acréscimos de consenso. O conselheiro Cássio sugeriu artigos separados para  
94 tratar as reuniões extraordinária e especial, até por ser contrário a criação da mesma. Solicitou  
95 declarar seu voto contrário a qualquer menção à reunião especial, por necessitar sair. O  
96 conselheiro lembrou que não fez destaque, apenas tentou colaborar com a redação da conselheira  
97 Jaqueline, fazendo uma proposta de consenso. O Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt,  
98 colocou em votação a emenda proposta da conselheira Jaqueline questionou se todos estão  
99 esclarecidos e se haveria alguma defesa contrária, nada havendo. EM VOTAÇÃO NOMINAL:  
100 Alteração do art. 40 A convocação de reunião extraordinária, deverá ter a pauta e os respectivos  
101 documentos divulgados pela Secretaria do Conselho com antecedência mínima de quarenta e oito  
102 (48h) horas ou dois (02) dias úteis, o que for maior: Adriana de Farias Ramos - *abstenção*; Ana  
103 Caroline Lopes da Cruz - *a favor*; Átila Machado Costa - *a favor*; Cláudia Schreiner - *a favor*; Clívio  
104 Buenno Soares Terceiro - *abstenção*; Daniela Soares Rodrigues - *a favor*; Fabrício Sobrosa Affeldt -  
105 *a favor*; Filipe Xerxeneski da Silveira - *a favor*; Jaqueline Rosa da Cunha- *a favor*; Juliane Ronange  
106 Silva Paim - *a favor*. (08 *a favor* - 00 *contra* - 02 *abstenção*) **Emenda rejeitada, permanece**  
107 **documento base.** A conselheira Jaqueline propôs somente a retirada da referência do artigo 12 do  
108 Regimento Interno do Campus. Após discussões a palavra recebimento foi alternada para  
109 requerimento. O Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt, colocou em votação a emenda  
110 proposta da conselheira Jaqueline questionou se todos estão esclarecidos e se haveria alguma  
111 defesa contrária, nada havendo. EM VOTAÇÃO NOMINAL: Alteração do art. 41 O requerimento de  
112 convocação assinado por um terço (1/3) dos Conselheiros deverá ser entregue à Secretaria do

113 Conselho do Campus, devendo ter a data e horário de recebimento registrado, cabendo à  
114 Secretaria digitalizar a convocação para imediato envio à lista dos Conselheiros, sendo solicitada a  
115 concordância do Presidente que terá prazo de até vinte e quatro (24) horas para emitir a  
116 convocação. Mantém o parágrafo único do texto base: Adriana de Farias Ramos - a favor; Ana  
117 Caroline Lopes da Cruz - a favor; Átila Machado Costa - a favor; Cláudia Schreiner - a favor; Clúvio  
118 Buenno Soares Terceiro - a favor; Daniela Soares Rodrigues - a favor; Fabrício Sobrosa Affeldt - a  
119 favor; Filipe Xerxeneski da Silveira - a favor; Jaqueline Rosa da Cunha- a favor; Juliane Ronange  
120 Silva Paim - a favor. (10 a favor - 00 contra - 00 abstenção) **Emenda aprovada por unanimidade.** A  
121 pedido da conselheira Adriana, foi realizado a conferência de quórum, estando dez conselheiros  
122 presentes. O conselheiro Clúvio lembrou que na última reunião foi votado que não poderiam ser  
123 apresentados novos destaques, apesar e não concordar, pois o texto é dinâmico. A conselheira  
124 Adriana informou que mantém a retirada de todas as suas propostas, apenas fez uma sugestão na  
125 apresentação das emendas aos artigos 39, 40 e 41, buscando corrigir a questão das reuniões  
126 virtuais, mas sem apresentar proposta. A conselheira Jaqueline propôs para alteração no § 1º do  
127 artigo 49, por estar em discordância com o § 2º, retirando da redação do texto base “ sendo este o  
128 quórum mínimo para deliberação”. Com nova redação: § 1º O Plenário instala-se com a presença  
129 da maioria absoluta de seus membros. Mantém o texto base no caput e nos § 2º, 3º, 4º e 5º do  
130 artigo 49. O conselheiro Clúvio solicitou esclarecimento, e esclarecido, recordou uma discussão do  
131 conceito de maioria absoluta, onde muitos autores defendem 2/3, e no conselho entendido como  
132 2/5. No parágrafo 1º deveria trazer a quantidade em números, ou seja dez conselheiros. E não vê  
133 problema na redação do parágrafo 2º. A conselheira Jaqueline manteve sua emenda original, após  
134 questionada se gostaria de fazer uma composição no texto com o conselheiro Clúvio. O  
135 conselheiro Clúvio reforçou sua sugestão em indicar o número de conselheiros para não deixar  
136 dúvidas de ser sobre o total de membros no conselho, pois já houve discussão se 2/3 seriam do  
137 total de conselheiros ou dos conselheiros presentes na reunião para evitar que essa dúvida ocorra  
138 no futuro. O Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt, informou que devido ao caput  
139 descrever conselheiros presentes, entendeu a proposição do conselheiro Clúvio. A conselheira  
140 Adriana esclareceu que essa discussão, ocorreu em um momento no qual havia uma vacância, e o  
141 presidente da época, descontou as vagas em vacância, o que diminuía o número mínimo  
142 necessário de votos, o que gerou uma grande polêmica na época, concordando com a preocupação

143 do conselheiro Clívio. A conselheira Jaqueline manteve sua emenda original. O Presidente do  
144 Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt questionou se todos estão esclarecidos e se haveria alguma  
145 defesa contrária, nada havendo. EM VOTAÇÃO NOMINAL: Alteração do artigo 49 no § 1º O  
146 Plenário instala-se com a presença da maioria absoluta de seus membros. Mantém o texto base no  
147 caput e nos § 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 49: Adriana de Farias Ramos - a favor; Ana Caroline Lopes da  
148 Cruz - a favor; Átila Machado Costa - a favor; Cláudia Schreiner - a favor; Clívio Buenno Soares  
149 Terceiro - abstenção; Daniela Soares Rodrigues - a favor; Fabrício Sobrosa Affeldt - a favor; Filipe  
150 Xerxeneski da Silveira - a favor; Jaqueline Rosa da Cunha- a favor; Juliane Ronange Silva Paim - a  
151 favor. (09 a favor - 00 contra - 01 abstenção) **Emenda rejeitada, permanece documento base.** A  
152 conselheira Jaqueline apresentou emenda ao § 2º artigo 55, com proposta de atualização do texto,  
153 retirando a citação de artigo do Regimento Interno do Campus Porto Alegre, pois o mesmo já foi  
154 revogado pela Resolução nº 054/2017/CONSUP. O conselheiro Clívio apresentou dúvidas sobre  
155 qual o prazo para recurso, no caso do CONSUP é 10 dias contados da aprovação da ata, mas no  
156 caso do Conselho do Campus, o prazo não é claro, o que foi objeto de discussão na última reunião.  
157 Reforçou a necessidade disso ser registrado claramente, sugerindo que seja retirado a menção do  
158 CONSUP, pois o mesmo tem uma resolução que define esse o prazo de recurso. Esclareceu que o  
159 conceito de encerramento do processo no Campus Porto Alegre não é a aprovação da ata. A  
160 conselheira Adriana, reforçou que no § 2 o prazo definido é a partir do encerramento do processo,  
161 o que significa que o recurso apresentado pela conselheira Jaqueline, deveria aguardar o  
162 encerramento das votações, apenas para esclarecimento. O conselheiro Clívio referiu que foi isso  
163 que tentou esclarecer pela manhã, que o recurso é válido e justo, mas no encerramento do  
164 processo. Porém, acrescentaria o prazo de 10 dias como ocorre no CONSUP. O Presidente do  
165 Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt consultou se algum conselheiro gostaria de fazer alguma  
166 proposição. A conselheira Jaqueline alterou sua proposta, acrescentando o prazo de recurso de 10  
167 dias ou nos termos da lei superior, do artigo 59 da Lei 9784/99. O conselheiro Clívio questionou  
168 se o prazo seria o encerramento do processo ou a publicação do encerramento do processo, por  
169 exemplo, em caso de decisão que venha a ser tomado sem um processo, por um requerimento de  
170 um conselheiro em regime de urgência, o que geraria uma resolução, a qual seria publicada. Com  
171 isso poderia gerar recurso ao CONCAMP, e ao CONSUP após publicação da ata. Sugeriu o prazo a  
172 partir da publicação da decisão do conselho. A conselheira Jaqueline discordou, sugerindo o

173 recurso a partir da ciência do fato, como prevê a própria lei. O conselheiro Clúvio discordou, pois  
174 cabe ao gestor, sempre que tiver a ciência do fato, o mesmo poderia corrigir *ad referendum*, mas a  
175 algo já com efeito prático, já deliberado pelo conselho. Considerou que o recurso existe para  
176 pacificar a sociedade, e que a ciência do processo administrativo se dá com a publicação dos atos  
177 das decisões. A conselheira Adriana concordou com o conselheiro Clúvio, em a ciência se dar na  
178 publicação dos atos no âmbito da esfera administrativa. A conselheira Jaqueline ratificou sua  
179 redação final na proposta. O quórum foi conferido, estando presentes dez conselheiros. O  
180 Presidente do Conselho, Fabrício Sobrosa Affeldt questionou se todos estão esclarecidos e se  
181 haveria alguma defesa contrária, nada havendo. EM VOTAÇÃO NOMINAL: Alteração do § 2º do  
182 artigo 55: § 2º Os prazos para recurso ao Conselho do Campus serão de 10 dias contados a partir do  
183 encerramento do processo ou nos termos da Lei superior, art 59 Lei 9784/99. Mantêm o caput e o §  
184 1º do texto base : Adriana de Farias Ramos - *abstenção*; Ana Caroline Lopes da Cruz - *a favor*; Átila  
185 Machado Costa - *a favor*; Cláudia Schreiner - *abstenção*; Clúvio Buenno Soares Terceiro -  
186 *abstenção*; Daniela Soares Rodrigues - *a favor*; Fabrício Sobrosa Affeldt - *a favor*; Filipe Xerxeneski  
187 da Silveira - *a favor*; Jaqueline Rosa da Cunha- *a favor*; Juliane Ronange Silva Paim - *a favor*. (07 a  
188 *favor* - 00 contra - 03 *abstenção*) **Emenda rejeitada, permanece documento base.** A conselheira  
189 Jaqueline iniciou a apresentação de proposta ao artigo 57. Foi iniciada discussão entre os  
190 conselheiros, porém, a conselheira Adriana sugeriu encerrar a reunião sem votar, pois não foi  
191 esclarecido a proposição. O artigo 57 define nas proposições, as quais são projetos de resolução,  
192 indicação, moção, requerimento e emenda. Com a proposta de inclusão de coordenadores de  
193 comissões e núcleos, estaria incluindo atores não previstos no artigo 63. Assim, a alteração  
194 proposta traria uma incongruência entre o artigo 57 e artigo 63. Por isso, sugeriu a interrupção,  
195 para em nova reunião definir como alterar o artigo 57 sem ferir o artigo 63. A conselheira Jaqueline  
196 concordou em encerrar , e retomar em nova reunião. O conselheiro Clúvio concordou com a  
197 preocupação da conselheira Jaqueline, em relação aos coordenadores de comissões e núcleos, mas  
198 não poderia-se tomar uma decisão equivocada. Com a saída da conselheira Jaqueline, a reunião  
199 ficou sem o quórum mínimo. Agradecendo a presença e participação de todos, e nada mais a ser  
200 tratado, o Presidente do Conselho do *Campus* Porto Alegre do IFRS, Fabrício Sobrosa Affeldt,  
201 declarou encerrada a reunião. E, para constar, eu, Iara Elisabeth Schneider, Secretária do Conselho  
202 de Campus, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos

203 presentes.O teor completo da plenária encontra-se em gravação de áudio a disposição na  
204 Secretaria do CONCAMP. Porto Alegre, quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte.

Fabício Sobrosa Affeldt, \_\_\_\_\_  
(Presidente)

Iara Elisabeth Schneider \_\_\_\_\_  
(Secretária)

Adriana de Farias Ramos \_\_\_\_\_

Ana Caroline Lopes da Cruz \_\_\_\_\_

Átila Machado Costa \_\_\_\_\_

Cássio Silva Moreira \_\_\_\_\_

Claudia Schreiner \_\_\_\_\_

Clúvio Buenno Soares Terceiro \_\_\_\_\_

Daniela Soares Rodrigues \_\_\_\_\_

Filipe Xerxeneski da Silveira \_\_\_\_\_

Jaqueline Rosa da Cunha \_\_\_\_\_

Juliane Ronange Silva Paim \_\_\_\_\_

Ana Beatriz Seitz (intérprete de libras) \_\_\_\_\_

Carina Paim da Silveira (intérprete de libras) \_\_\_\_\_

Kelen dos Reis Soares (intérprete de libras) \_\_\_\_\_

\* A via original encontra-se arquivada na Secretaria do CONCAMP.  
Ata aprovada na 5ª Reunião Ordinária de 13 de julho de 2020.